



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 23040/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2008, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Processamento e Conferência, da Direcção de Serviços de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação do lugar a prover — a prevista nas alíneas *i*), *j*), *l*), *m*), *o*) e *p*) do artigo 9.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, pelo que os requisitos específicos para o provimento e respectivo perfil pretendido obrigatoriamente são os seguintes:

- a) Ser detentor da licenciatura em Gestão, Economia ou Auditoria;
- b) Encontrar-se integrado na Carreira Técnica Superior há pelo menos 4 anos;
- c) Possuir experiência profissional não inferior a 4 anos, em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- d) Possuir experiência em auditorias financeiras e de desempenho, designadamente na Administração Pública, conhecimentos de contabilidade pública, orçamento e controlo da gestão pública, conhecimentos e experiência em gestão fiscal, experiência em consolidação contas e em certificação legal de contas e aplicação de normas internacionais, pós-graduação em contabilidade.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista pública.

Na avaliação curricular é ponderada:

- A licenciatura pela nota final, com 15%;
- A experiência profissional pelo número de anos entre 4 e 14 anos, com 15%;
- A experiência de auditorias financeiras pelo número de anos entre 2 (pontuação 10) e 12 (pontuação 20), com 15%;
- Na entrevista é atribuída a nota entre 10 e 20, com ponderação de 55%, que avalia a capacidade técnica actualizada de reflexão sobre o percurso curricular.

A nota final do candidato correspondente à soma dos quatro valores apurados.

5 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Elsa Palma Francisco, Directora de serviços de Administração Financeira do DGA, designado pelo Secretário-Geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2000, de 30 de Agosto.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Costa e Silva da Veiga, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2000, de 30 de Agosto.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Paula Crispim, Directora de serviços POC, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2000, de 30 de Agosto.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do procedimento concursal na bolsa de emprego público, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, morada da residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especializações na área);
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na função pública;
- d) Experiência profissional, com especificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tanto executivas como de chefia.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e o tempo de serviço em cargos de chefia;
- e) Outros elementos instrutórios constantes do *curriculum vitae*, devidamente autenticados, considerados adequados pelo candidato para comprovar os requisitos enunciados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 3 deste aviso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O requerimento de admissão ao concurso e demais documentação deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo indicado no n.º 6 do presente aviso, ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 13 99-030 Lisboa.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

12 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Maio de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

22 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *Vasco Valente*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 23041/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe da Delegação de Santarém da ASAE (Inspector-Chefe), local — Santarém.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no n.º 9 do parágrafo III, com as alterações produzidas pelo Despacho n.º 23034/2007 de 04 de Outubro de 2007.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;